



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.575, de 08 de junho de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 52.343,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais, vinte centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

04.125.08.2034 MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.3.30.93.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 36.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.3.50.43.00.00 Subvenções SociaisR\$ 2.811,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.242.26.1055 PSE ACE DEF HABILITAÇÃO PARCIAL

3.3.3.50.43.00.00 Subvenções SociaisR\$13.532,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 49.532,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-
VINCULADOS

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$2.811,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 08 de junho
de 2018.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

